
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM
ELISEU**
PORTARIA Nº 0008/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2019

Portaria nº 0008/IPSEMDE – AP-Invalidez/2019

Dom Eliseu, 16 de abril de 2020.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO**, matrícula nº2042, portadora do RG nº 2908989 PC-PA e do CPF nº 486.988.652-91, efetiva no cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 2020.03.15520P, com proventos no valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 16 de abril de 2020.

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:C9558D7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/04/2020. Edição 2469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>